



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar de Nº 56/2024
De 23 de fevereiro de 2024

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO
DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA
DE DENTRO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

José Pedro da Silva
Prefeito